



Webinar

Universo da  
atividade de  
Promotor Bancário

**novobanco**

# Regras fundamentais da atividade dos promotores bancários

## O que é um PROMOTOR BANCÁRIO

- É sempre uma pessoa **singular**.
- Trabalha **em exclusividade** com um banco.
- Não precisa de autorização prévia do Banco de Portugal.
- No entanto, **a atividade é regulada pelo BdP.**

## O que é um INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO?

- Pode ser uma pessoa singular ou coletiva.
- Pode trabalhar com mais do que um banco.
- Tem que ser previamente autorizado pelo Banco de Portugal.
- A atividade é regulada pelo BdP, sendo os bancos responsáveis pela atuação do intermediário.



# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários



1. A atividade de promoção consiste na **divulgação da existência de produtos e serviços bancários**.
2. O promotor **não tem quaisquer poderes de representação do banco**.
3. Se o cliente se mostrar interessado, **o promotor deverá limitar-se a encaminhar a pessoa ou entidade** interessada para um balcão do novobanco.
4. O promotor deve verificar a **idoneidade** do cliente que apresenta ao banco, bem como a veracidade da documentação que o cliente vai entregar.
5. O promotor não pode receber documentação do banco relativa à operação.

# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários

## Publicidade

O Promotor **não pode fazer publicidade ao Novobanco** recorrendo à sua imagem ou a elementos não fornecidos previamente pelo Novobanco.



### Exemplos:

- Não pode fazer publicidade nas **redes sociais** utilizando a imagem do banco (filmes com imagem de um balcão por trás ou dentro de um balcão do banco, mensagens com o logótipo do banco, etc.);
- Não pode utilizar a imagem do novobanco nos **e-mails** – deve identificar-se apenas como “Promotor do Novobanco”.

No entanto, o **Novobanco poderá fornecer ao promotor**, sempre que entenda adequado, **materiais promocionais e documentação** relativos à atividade do Banco.

# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários

## Código de Conduta do Promotor

O Código de Conduta é um guia essencial para a atuação do promotor.  
Por isso:

- Semestralmente, o promotor recebe um e-mail do Novobanco com o Código de Conduta.
- É obrigatório declarar que leu e aceitou o conteúdo do documento.
- O promotor deve manter uma cópia do Código de Conduta disponível para consulta dos clientes.
- Caso tenha um estabelecimento aberto ao público, deve afixar em local visível a existência do Código e a sua disponibilidade para consulta.



# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários

## Estabelecimento aberto ao público

1. Se o promotor tiver estabelecimento aberto ao público, este não pode confundir-se com um balcão do Novobanco, nem tão pouco utilizar a imagem ou logótipo
2. No exterior do estabelecimento deverá ser colocada uma placa com o seguinte texto:

**Promotor NOVOBANCO  
Não autorizado a realizar operações bancárias**

# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários

## Estabelecimento aberto ao público

3. No interior do estabelecimento deverá ser afixado, em local bem visível, um **quadro** com os seguintes elementos:

- Fotografia do promotor e respetiva identificação;
- Indicação dos atos que está autorizado a praticar;
- Informação de que não poderá praticar quaisquer atos de negociação, celebrar contratos, realizar operações bancárias ou financeiras ou receber/entregar quaisquer valores, títulos de crédito ou outros;
- Indicação de que todas as operações pretendidas pelos clientes deverão ser efetuadas diretamente junto dos canais de distribuição do Novobanco;
- Indicação de que a sua atividade de promoção está regulada por um Código de Conduta, que está disponível para consulta.



# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários

## Confidencialidade

O promotor está sujeito ao sigilo profissional

## Responsabilidade

O promotor é integralmente responsável e pelas informações e conselhos prestados, obrigando-se a *indemnizar* os clientes ou potenciais clientes pelos danos causados.

Caso, por alguma razão, o novobanco seja responsabilizado por atos ou omissões imputáveis ao promotor, o Novobanco goza do direito de regresso sobre o promotor relativamente a todos os montantes pagos.



# Regras fundamentais da atividade dos Promotores Bancários



## Conflito de interesses

1. Os promotores são exclusivamente remunerados pelo Novobanco.
2. Os promotores não podem receber, direta ou indiretamente, dos potenciais clientes ou de terceiros, gratificações, pagamentos, favores, crédito ou qualquer outro tipo de benefício.
3. Os promotores devem assegurar a absoluta prioridade dos interesses dos potenciais clientes face aos seus interesses ou interesses do Novobanco.

# Análise de risco

Pelo menos semestralmente, o Novobanco realiza uma revisão global da atividade e do risco de todos os promotores.

Fatores avaliados:

- Produtividade
- Indicadores de risco do promotor
- Risco dos clientes e taxa de incumprimento da carteira de crédito



# Envio de faturas por e-mail

Receber o  
comissionamento  
é fácil e rápido.



1

Consultar o extrato no  
novobanco online



2

Emitir a fatura em PDF fazendo  
referência ao número do extrato\*



3

Enviar o PDF por email para o endereço:  
[bpo\\_services\\_novobanco@idw2.pt](mailto:bpo_services_novobanco@idw2.pt)

*Nota: enviar um único PDF por fatura/recibo*



4

E já está!  
Agora é só aguardar o crédito  
na conta.



\*Este é o número que  
deve constar na fatura

Extrato Nº
0003 / 516664484 / 0009

# Comissionamento do novobanco aos Promotores Bancários



Produção acumulada	Comissão
< € 2.000.000	1%
≥ € 2.000.000 e < € 4.000.000	1,25%
≥ € 4.000.000	1,5%



Montante utilizado	Comissão
Qualquer valor	2,5%



Tipo de contrato	Condições	Comissão*
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito Médio/Long Prazo (com Hipoteca)</li> <li>• Leasing Mobiliário</li> </ul>	Spread ≥ 2% e prazo ≥ 3 anos	0,75%
	Outros	0,25%

\*Sobre o montante utilizado

# Comissionamento do novobanco aos Promotores Bancários



Conta-serviço:	Comissão
18.25 e 26.31	€15
100% (clientes nacionalidade PT)	€50
Boas-Vindas	€25
360º, +351, Golden Key e Singular	€75
Negócios	€50
Clientes Valor x2" (Negócios)	€100



Cliente com:	Comissão
Domiciliação (salário/pensão) ≥250€	€40
Segmento 360º	€60
Solução Ordenado	€10
Cartão de Crédito Utilizado	€25
TPA (um ou mais)	€25

## Comissão de variação de recursos

- Universo considerado para a variação de recursos: clientes **captados nos últimos 12 meses**
- Comissão: pagamento trimestral de 0,2% sobre a variação líquida da carteira do angariador (saldo médio do mês de fecho do trimestre face ao saldo médio do mês de fecho do trimestre anterior)



**Sobre a carteira  
≥ 5 M€**  
0,00542% mensais

## Onde obter informação:

- No contrato de promoção bancária e no Código de Conduta
- Junto do Consultor de Parcerias
- Junto de um balcão novobanco
- No novobanco online